

**DECRETO N° 11.087**  
**DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE  
BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 5142/2016-40.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido a Maria José de Jesus Braz, inscrita no CPF nº 162.416.878-75, o uso, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, do QUIOSQUE EQ-08, localizado na Avenida Bartolomeu de Gusmão s/nº, Boqueirão, na Orla da Praia, em Santos/SP.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata o presente decreto não gera qualquer privilégio e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a critério do permitente, sem que ao permissionário assista qualquer direito à indenização.

**Art. 3º** A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015, que disciplina o funcionamento dos quiosques da orla da praia.

## **GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.900, de 19 de dezembro de 1996.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de dezembro de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete  
do Prefeito Municipal, em 05 de dezembro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
*Diretora do Departamento*